

Sobre a Integração e Cidadania Europeias

Rogério Duarte Fernandes dos Passos

Doutorando em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS-SP)

rfdospassos@hotmail.com

SCHMIDT, Rainer; RICHTER, Thomas (orgs.). *Integração e Cidadania Europeia*. São Paulo: Saraiva, 2011, 616 p.

Originais recebidos em: 28/03/2013

Aceito para publicação em: 09/05/2013



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Uso Não-Comercial-Vedada a criação de obras derivadas 3.0 Unported License.

Em um momento em que se discute com intensidade se os Estados nacionais ainda são unidades centralizadoras de poder diante dos fenômenos da globalização e mundialização, surge a obra *Integração e Cidadania Europeia*, organizada por Thomas Richter, professor visitante na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e Rainer Schimdt, professor visitante na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e ocupante da Cátedra Martius da mesma instituição, sendo que ambos contam com o apoio do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (*Deutscher Akademischer Austauschdienst – DAAD*).

Introduzida pelo Tratado de Maastricht de 1992, a cidadania europeia representa significativa novidade no tema na medida em que tenta não ter o Estado nacional como única base e tenta nele não se exclusivamente apoiar para a sua configuração. Diante disso, intenciona-se estruturar uma cidadania cujo alicerce não se dá apenas em uma unidade política tradicional – o Estado – mas sim em uma unidade de caráter difuso, cuja configuração mais próxima toma o formato de uma organização internacional, *in casu*, a União Europeia.

Trabalhando diferentes temas – perpassando a ciência política e o próprio direito internacional – a obra tenta desvendar o possível destino final – ou, ao menos, a situação embrionária desse conceito –, que na perspectiva contemporânea, objetiva superar o *status* de exercício de direitos políticos e da potencial capacidade de interferência nos negócios jurídicos do governo e do Estado. Nesse ínterim, não deixa de ser paradoxal que ao lado de uma cidadania pelo menos em tese possivelmente ampliada – representada no projeto da União Europeia – e sublinhada por um ideário de “cidadania mundial” e de uma “cidadania comum” – tão alardeado através de questões relacionadas ao combate à pobreza e à proteção do meio ambiente –, o exercício e gozo dos direitos econômicos ainda reste como pilar para a sua visualização, corroborando e legitimando uma diferenciação dos seres humanos no plano material da existência.

Lembre-se que um desafio a persistir ao tema, igualmente, é a própria superação da cidadania como um atributo decorrente da nacionalidade – e seus mecanismos tradicionais de aquisição alicerçados no *jus solis* e *jus sanguinis* –, indo além dos elos jurídicos e dos sentimentos de pertencimento relacionados ao arcabouço de uma cultura e destino comuns, no que, no projeto da União Europeia em construção, tem-se a tentativa de estruturação de um sistema democrático que permita a participação das diferentes cidadanias nacionais nas eleições municipais, de maneira que nelas possa um indivíduo votar e ser votado. Acresça-se ao escopo dessa construção e aos direitos fundamentais daí decorrentes – inclusive consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia elaborada em 1999 – o direito do jurisdicionado de obter uma boa administração do Poder Público, o acesso a documentos e ao sistema judiciário – além do correlato direito de petição –, associados à livre circulação de há muito consagrada através do mercado comum combinada com o não linear direito de permanência e residência, somados ao de proteção consular e diplomática por parte de qualquer Estado da União.

Em particular sobre este último, denotando um alargamento do mecanismo de proteção contido no direito internacional, tem-se, por outro lado, o resquício do Estado nacional enquanto ponto de apoio dessa tentativa de nova cidadania, mesmo porque, como ressaltado pelo próprio arcabouço jurídico da União Europeia, ela é completar a cidadania nacional e não a substituir.

Ressalte-se que parte da obra dedica-se à salutar aproximação dos temas da União Europeia com o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) – bloco econômico que traz na qualidade de membros fundadores Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai –,

muito embora a distância entre a realidade deste com a europeia seja muito grande, não apenas no desvelar de processos que guardam significativa distância histórica, mas pela própria particularidade cultural dos países do subcontinente americano, que, em princípio – e pelo menos por ora –, não permitem a visualização de uma conformação institucional que supere os ditames de uma união aduaneira imperfeita.

Em guisa de conclusão, *Integração e Cidadania Europeia*, coordenada por Thomas Richter e Rainer Schmidt traz uma significativa contribuição à compreensão do estágio atual de tentativa de desenvolvimento de uma cidadania europeia e de suas naturais intercorrências nos campos do direito internacional e da ciência política, permitindo, através da comparação com a trajetória histórica da União Europeia – e o mútuo conhecimento daí decorrente –, proporcionar até mesmo melhor entendimento acerca do que temos e do que efetivamente queremos em termos institucionais no MERCOSUL.